

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.**

### **REQUERIMENTO N.<sup>º</sup> DE 2013. (Do Srs. Antonio Imbassahy e Otavio Leite)**

Requer a realização de Audiência Pública com a presença dos convidados listados abaixo para debaterem a Cartilha publicada pela Controladoria Geral da União sobre gestão de recursos das instituições federais de ensino superior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública com a presença dos convidados listados abaixo para debaterem a Cartilha publicada pela Controladoria Geral da União - CGU sobre gestão de recursos das instituições federais de ensino superior e de pesquisa.

- Ministro de Estado Chefe da Controladoria Geral da União – CGU, ou representante;
- Ministro de Estado da Educação, ou representante;
- Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, ou representante;
- Presidente do Tribunal de Contas da União, ou representante;
- Diretor do Coppe/UFRJ;
- Instituto Nacional do Câncer (INCA) - Diretor Luiz Antonio Santini Rodrigues da Silva;
- Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;
- Academia Brasileira de Ciências - Diretor Luiz Davidovich; e
- Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP/MCT – Presidente Glauco Arrix.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O referido texto publicado pela CGU teria como objetivo padronizar a gestão de compras, contratos e prestação de serviços dentro das Universidades Brasileiras e Institutos de Pesquisa. A publicação deverá ser enviada às instituições de ensino superior pelo Ministério da Educação, porém provoca polêmica no mundo acadêmico, conforme duas reportagens do Jornal O Globo, a saber:

## **REPORTAGEM 1:**

**“Cartilha da CGU cria polêmica no mundo acadêmico** –Cientista critica recomendações para gestores em unidades federais de ensino superior; ministro reage. - Jailton de Carvalho - 09/03/13

*BRASÍLIA — Um texto produzido pela Controladoria Geral da União (CGU) em parceria com o Ministério da Educação está provocando polêmica. O primeiro a protestar contra o documento, chamado de Coletânea de Entendimentos, foi o professor Luiz Pinguelli Rosa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pinguelli diz que o texto, que ele chama de cartilha, é autoritário, stalinista e fere a autonomia universitária. Em resposta, o ministro da Controladoria Geral, Jorge Hage, afirma que Pinguelli diz bobagens e que está apenas querendo defender um colega expulso da universidade por improbidade.*

*— O artigo é de um primarismo que dói. Não há explicação para tanta bobagem escrita por um professor universitário de tanto reconhecimento — atacou Hage.*

*Em artigo publicado no GLOBO em 25 de fevereiro, Pinguelli compara a coletânea aos excessos de Joseph Stalin satirizados na “Revolução dos bichos” de George Orwell. “Se a cartilha for seguida à risca, nenhum professor em dedicação exclusiva poderá possuir ações de empresas, nem mesmo da Petrobras ou do Banco do Brasil, o que é um absurdo. Também não poderá participar de sociedade privada, logo os pesquisadores terão que abdicar de sociedades científicas, como a SBPC, e de outras, como o Clube de Engenharia”, escreveu.*

*A cartilha mencionada pelo professor é uma coletânea de 122 perguntas e respostas formuladas e respondidas por auditores da CGU sobre a gestão de recursos das instituições federais de ensino superior. O texto deverá ser enviado às universidades federais pelo Ministério da Educação. O ministro argumenta que a coletânea é só um conjunto de explicações das leis sobre o ensino superior, não inova e não tem caráter impositivo.*

*— Isso não tem poder jurídico de inovar em nada. Não é portaria, não é decreto, não é lei e nem resolução. Não tem nenhuma força jurídica. É um instrumento de orientação, que se enquadra nas diretrizes da Controladoria Geral de orientação preventiva ao gestor — disse Hage.*

## **Ministério reconhece erro em trecho sobre exclusividade**

*Um dos alvos das críticas de Pinguelli é a questão de número 74: “O servidor da IFE (Instituições Federais de Ensino) pode ser sócio-gerente de empresa privada? Em que caso ele pode constituir sociedade?”. Na resposta à pergunta que faz a si mesma, a Controladoria Geral diz que o servidor “pode participar de sociedade na qualidade de acionista, cotista ou comanditário”, mas ressalva que se o funcionário foi contratado em “regime de dedicação exclusiva não pode participar de sociedade privada ou exercer qualquer outro vínculo empregatício remunerado público ou privado”. A base da resposta seria a lei 8.112/90, estatuto geral do servidor público.*

*Hage entende que, de fato, o trecho do citado por Pinguelli está incompleto e pode gerar interpretações equivocadas sobre as relações entre professores e outras atividades fora da universidade. Na sexta-feira, determinou a publicação de uma errata. No novo texto, a Controladoria diz que os professores em regime de dedicação exclusiva devem observar as restrições estabelecidas na lei 8.112, mas têm direito às concessões feitas na lei 12.772/2012.*

*Por esta nova lei, professores de federais podem ser sócios de empresas privadas ou filiados a organizações sem fins lucrativos. A proibição só vale para a participação como sócio-gerente ou empregado de empresa particular. Para Jorge Hage, os problemas da coletânea param por aí. O ministro diz que, nos demais trechos do artigo, Pinguelli distorce a realidade de forma maliciosa para confundir o leitor e fazer a defesa do professor Geraldo Nunes, ex-chefe do Setor de Relações Internacionais da UFRJ.*

## **Demitido após contratação**

*Nunes foi demitido da UFRJ por contratar, sem licitação, a empresa Turbulência Consultoria e Serviços para prestar serviços para o Setor de Relações Internacionais da instituição. A empresa pertence ao professor. Segundo Hage, não há nenhuma relação entre a coletânea de perguntas e respostas sobre gestão financeira nas universidades e a demissão de Geraldo Nunes.*

*A coletânea do Executivo começou a ser preparada ano passado a pedido do Ministério da Educação. O texto teria como objetivo padronizar a gestão de compras, contratos e prestação de serviços*

*dentro das universidades. O documento foi elaborado com a participação dos fóruns nacionais de pró-reitores e de auditores das universidades.”*

## **REPORTAGEM 2:**

**“O ladrão lê a cartilha e descobre novos métodos - Está em jogo a autonomia universitária’, diz diretor da Coppe - Carolina Benevides 09/03/13.**

RIO — Diretor da Coppe/UFRJ, Luiz Pinguelli Rosa afirma que a cartilha lançada pela CGU e pelo MEC viola a Constituição, faz com que as universidades federais percam autonomia e traz “ranço forte para impedir que as fundações possam ajudar e agilizar determinados processos”

**O senhor crê que a autonomia das universidades federais é atingida pela cartilha?**

*Muito, e é uma violação da Constituição. Tem que se levar em conta o artigo 207, que é taxativo: “as universidades gozam de autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”. E onde foi parar essa autonomia? A cartilha trata a universidade como se ela fosse uma fazedora de relatórios, de planilhas. Se entrar em vigor, paralisa, prejudica muito as pesquisas. Já está em jogo a autonomia. Um professor teve a demissão feita em Brasília, sem passar pela UFRJ (professor Geraldo Nunes). Se o sujeito roubar, ele deve ser demitido. Mas existe um regimento que a universidade estabelece. Tem que haver uma comissão de inquérito, essa comissão apresenta seus resultados e depois vai para o MEC. O fim da autonomia vai nos levar também a perder a competência.*

**Por quê?**

*Porque a grande questão, além da autonomia, é a questão das fundações. A gente nota o espírito contrário às fundações que aparece na cartilha e também no caso do reitor Aloísio Teixeira, que é inevitável associar (um relatório do Ministério Público Federal apontava irregularidades na gestão do ex-reitor, que chegou a ser acusado de desviar R\$ 50 milhões. Em dezembro de 2012, a CGU encerrou o julgamento do processo administrativo disciplinar e não confirmou a tese de desvio. A verba foi gasta através da Fundação José Bonifácio, que é da UFRJ).*

**E qual é o papel das fundações?**

*Existe um dispositivo constitucional que diz: “O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas área de ciência, pesquisa e tecnologia. E concederá aos que dela se ocupem meios e condições especiais de trabalho.” O que a gente entende é que as fundações existem para criar condições especiais de trabalho. A vida acadêmica de pesquisa não é burocrática. E uma das leis mais imbecis do serviço público é a tal da 8666 (A lei estabelece regras para licitação), pela qual tudo sai mais caro e demorado. A lei é manipulada por grupos empresariais. E agora notamos um ranço forte para impedir que as fundações possam ajudar, agilizar determinados processos, permitir que a pesquisa em andamento não pare, porque tem caso de coisas muito específicas, que só o pesquisador entende o que é e vai encontrar o fornecedor. Com a cartilha, a universidade fica amordaçada. Todos são tratados como suspeitos por conta de uma interpretação particular de um conjunto de pessoas.*

#### ***Que outros pontos devem ser revistos?***

*A cartilha coíbe os cursos de extensão ao dizer que não se pode cobrar por eles. Imagina pegar professores nossos para dar aula para a Shell sem cobrar nada? O curso é montado e remunerado dentro das regras da fundação. A cartilha também inspira o medo, e ele acaba com a iniciativa. O professor quer criar um laboratório, vai pegar uma verba, colocar o nome dele em jogo e aí vem o auditor saber se ele comprou sanduíche com licitação...*

***Em um artigo, o senhor dizia que a cartilha impede que o professor com dedicação exclusiva tenha ações ou participe de sociedade privada.***

*O mau português empregado na cartilha dá essa interpretação. Uma pessoa acessa o Currículo Lattes, vê que o professor é diretor de uma entidade científica internacional e ele é acusado de driblar a dedicação exclusiva. O mérito vira crime. Ou um professor com dedicação exclusiva recebe ações de herança. Ele tem que perder o emprego dele na universidade? Quem escreveu essas coisas? São de outro planeta?*

#### ***O senhor acredita que a cartilha deve ser revista?***

*Nossa posição (da Coppe) é que deve ser recolhida. E teria um prazo para reformular não só no MEC, mas envolvendo as universidades e a CGU. O Ministério de Ciência e Tecnologia, que é importante para nós no*

*que diz respeito à pesquisa, não participou. E essa troca podia ser positiva. Já tivemos experiência interessante com o Tribunal de Contas da União. Existiam normas das quais discordávamos e isso foi mudado. Sabemos que a administração pública prevê multas, resarcimentos e a universidade tem que se submeter. A autonomia não exclui isso. Se houver ladrão, ele tem de ser punido. Mas o ladrão lê a cartilha com muita atenção e descobre novos métodos de roubalheiras. Não é por aí que se pega ladrão.”*

Assim, solicitamos a aprovação do presente Requerimento a fim de que essa Casa, representada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, possa ouvir os esclarecimentos sobre o caso descrito.

Sala da Comissão, de março de 2013.

**Deputado Antonio Imbassahy**  
PSDB/BA

**Deputado Otavio Leite**  
PSDB/RJ